



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.959, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

“Altera o Anexo I do Decreto nº 3.940, de 10 de junho de 2020, que institui o Plano Itanhaém e estabelece, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, normas para o funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços localizados no Município, dispendo sobre as condições e diretrizes para a retomada gradual das atividades, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I a que se refere o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 3.940, de 10 de junho de 2020, fica substituído pelo Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º e o Anexo Único do Decreto nº 3.949, de 10 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

**Departamento Administrativo, em 7 de agosto de
2020.**

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 3.959, de 7 de agosto de 2020

Atendimento presencial	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
“Shopping center”, galerias e estabelecimentos congêneres	X	Capacidade 20% limitada Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias Proibição de praças de alimentação Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas) Praças de alimentação (ao ar livre ou em áreas arejadas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Comércio	X	Capacidade 20% limitada Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

		suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos		
Serviços	X	Capacidade 20% limitada Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Consumo local (Bares, restaurantes e similares)	X	X	Somente ao ar livre ou em áreas arejadas Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas): Após às 6h e antes das 17h; se classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 14 dias consecutivos: após 6h e	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

			antes das 22h Adoção dos protocolos geral e setorial específico	
Salões de beleza e barbearias	X	X	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica	X	X	Capacidade 30% limitada Horário reduzido (6 horas) Agendamento prévio com hora marcada Permissão apenas de aulas e práticas individuais, mantendo-se as aulas e práticas em grupo suspensas Adoção dos protocolos geral e setorial específico	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Eventos, convenções e atividades culturais	X	X	Classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 28 dias consecutivos Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas) Obrigação de controle de acesso, venda apenas on- line, hora marcada e	Classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 28 dias consecutivos Liberação das atividades na região após 28 dias consecutivos na fase 4 Capacidade 60% limitada Obrigação de controle de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

			assentos marcados Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo Proibição de atividades com público em pé Adoção dos protocolos geral e setorial específico	acesso, venda apenas on- line e hora marcada Filas e espaços com demarcações, respeitando distanciamento mínimo Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Demais atividades que geram aglomeração	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo